

***MANUAL DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM PSICOBIOLOGIA***

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

1) NORMAS DA COMISSÃO DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOBIOLOGIA EPM/UNIFESP

I - OBJETIVOS

O Programa de Pós-Graduação em Psicobiologia tem por objetivo a formação de mestres, doutores e pós-doutores, capacitados em docência e pesquisa nas áreas de [Bases Celulares e Moleculares do Comportamento](#), Medicina e Biologia do Sono e Medicina e Sociologia do Abuso de Drogas, [Neurobiologia da Emoção, Cognição e Motivação](#).

O Programa pretende propiciar uma formação multidisciplinar, com acompanhamento intensivo do orientando pelo orientador.

O Programa de Mestrado em Psicobiologia tem como objetivo formar profissionais que atuarão na área de docência e/ou de pesquisa, com base nos mais recentes avanços científicos e que estejam aptos a: realizar revisões bibliográficas da literatura internacional, leitura crítica dos artigos publicados; participar ativamente, utilizando metodologias adequadas, de um projeto de pesquisa em suas diversas fases (coleta e análise de dados, redação de relatórios, teses e artigos científicos).

O Programa de Doutorado visa, além dos objetivos propostos para o Mestrado, formar pesquisadores. Para tal, o candidato deverá demonstrar capacidade de criar e redigir um projeto de pesquisa, desenvolvendo-o em todas as suas fases.

O programa de pós-doutorado visa consolidar a carreira de pesquisador, oferecendo ao pós-doutor a oportunidade de redigir e submeter projetos para a obtenção de financiamentos, de co-orientar alunos de iniciação científica e mestrado. Espera-se que o pós-doutor finalize seu estágio com pelo menos dois artigos publicados.

II – PÚBLICO-ALVO

Poderão candidatar-se a uma vaga no Programa os alunos diplomados em curso superior, em áreas afins à Psicobiologia, como Ciências Biológicas, Biomedicina, Farmácia, Bioquímica, Medicina, Psicologia, Sociologia, Educação Física, Odontologia, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição.

III - PROCESSO DE SELEÇÃO

Mestrado

A seleção dos alunos para o Mestrado será realizada semestralmente, dependendo da decisão da maioria dos componentes da Comissão de Ensino da Pós-Graduação (CEPG), na área de interesse do aluno e na dependência da disponibilidade de orientadores de cada área. Os critérios para cada área encontram-se na nossa “*home-page*” (<http://www.psicobiologia.sites.unifesp.br/>). Caso não haja orientadores disponíveis ou interessados em orientar algum candidato, este não será admitido, mesmo tendo sido aprovado na seleção. Dependendo do orientador/área de concentração pode ser exigido que **antes de prestar o exame de ingresso** o aluno complete um período de estágio probatório com duração de, no mínimo, seis meses, durante o qual orientador e orientando elaborarão um projeto de pesquisa cujo tema deverá estar relacionado a uma das linhas de pesquisa do orientador.

Os alunos dos orientadores/áreas de concentração que não exigirem o estágio antes do processo de seleção deverão iniciar o estágio probatório **após o processo seletivo**, com seu orientador; este estágio deverá ter duração de seis meses antes da realização da matrícula, sendo considerada uma atividade complementar ao processo seletivo. O aluno poderá se matricular antes deste período caso seja contemplado com uma bolsa de estudos e o orientador concorde com a concessão da mesma.

Doutorado

Os candidatos ao Doutorado poderão ingressar no Programa, em qualquer época do ano, submetendo-se a um processo de seleção específico. Informações podem ser encontradas na nossa “*home-page*” (<http://www.psicobiologia.sites.unifesp.br/>).

Ingresso no Pós-Doutorado

Os candidatos deverão preencher os seguintes critérios, estabelecidos pelo Programa de Pós-Graduação em Psicobiologia:

- 1) O supervisor deverá indicar o candidato ao pós-doutorado em reunião da CEPG.
- 2) Ter o aceite final ou publicado pelo menos um artigo referente à sua tese de doutorado como primeiro autor;
- 3) Ter projeto de pesquisa proposto nos moldes solicitados pela FAPESP, independente da necessidade de bolsa;

- 4) Para as bolsas de pós-doutorado CAPES e outras que envolvem atividade didática, o projeto referente a esta atividade também deve ser apresentado;
- 5) Ter aprovação do CEP para o projeto de pós-doutorado;
- 6) Para aqueles que solicitarem bolsa, ter disponibilidade de tempo compatível com o determinado pelas agências de fomento (não serão concedidas bolsas aos que tiverem vínculo empregatício ou disponibilidade de horário inferior ao permitido);

Comitê de Ética e início do Mestrado/Doutorado/Pós-Doutorado

Os experimentos só poderão ser iniciados após a aprovação do estudo pelo Comitê de Ética em Pesquisa – CEP, da UNIFESP. Nos casos de projetos de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, o investigador principal será o estudante responsável pelo projeto. Em todos os casos, deverão constar na solicitação os nomes de todos os envolvidos no projeto, como orientadores, co-orientadores, colaboradores e técnicos. Após a aprovação no CEP/UNIFESP, recomenda-se que os projetos clínicos e aqueles que envolvam tratamento em seres humanos, sejam enviados para o “*Clinical Trials* <http://clinicaltrials.gov/>” e para *Registro Brasileiro de Ensaios Clínicos (REBRAC)* <http://www.ensaiosclinicos.gov.br/>, para que, posteriormente, não haja nenhum empecilho para publicação dos dados obtidos.

Qualquer alteração no projeto deverá ser encaminhada ao Comitê de Ética.

Matrícula

O aluno deve solicitar a liberação da pré-matrícula para a secretaria da Pós-Graduação em Psicobiologia para depois efetuar a sua matrícula definitiva na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIFESP. O formulário e a relação de documentos necessários estão disponíveis em <http://www.psicobiologia.sites.unifesp.br/pt-br/psico-proc-sele/psico-matr-mes-dou>. As normas gerais e outras informações da Pós-Graduação na UNIFESP podem ser acessadas na *home-page* da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPGP) da UNIFESP (<https://www.unifesp.br/reitoria/propgpq/>).

Os prazos máximos para a defesa da dissertação são de 24 (Mestrado) e para a defesa da tese, 48 meses (Doutorado, de acordo com regras da CAPES). O prazo é computado a partir da data de matrícula e o término é determinado pela data da homologação do título pela PROPGP da UNIFESP. Em geral, a homologação ocorre entre 15 e 45 dias após a defesa da tese tanto do Mestrado como do Doutorado. A defesa da dissertação de Mestrado poderá ser pública ficando esta decisão a critério do orientador e orientando. A defesa de tese de Doutorado deverá obrigatoriamente ser pública. O prazo mínimo para a defesa é 12 meses

após a matrícula no caso de alunos de Mestrado e 24 meses, no de Doutorado.

IV - AVALIAÇÃO

O desempenho do aluno será monitorado por avaliações sucessivas realizadas ao longo do período de pós-graduação, de acordo com uma programação aprovada em reuniões da CEPG. Além das avaliações do Programa, os alunos submeter-se-ão às avaliações específicas, estabelecidas pelas áreas de concentração, nas quais estão matriculados.

Exame de qualificação

Antes do encaminhamento da dissertação ou da tese para a banca, os alunos deverão ser aprovados no Exame de Qualificação. Este exame consta de uma apresentação oral de 30 (± 10) minutos sobre um artigo científico contendo os resultados oriundos do projeto de pesquisa do aluno seguido de argüição de uma banca examinadora, constituída por 3 membros, docentes ou pesquisadores deste ou de outros departamentos e Universidades (excluindo-se o orientador) de acordo com o roteiro abaixo. Este manuscrito deve ser redigido em português ou Inglês e deverá ser encaminhado no máximo 10 dias antes da data do exame à secretaria da Pós-Graduação em Psicobiologia que se encarregará de encaminhá-lo à banca examinadora. [O pós-graduando poderá verificar com a banca a possibilidade de encaminhar o arquivo em PDF por e-mail.](#)

Recomenda-se a todos os alunos de Mestrado, que o exame seja realizado no máximo seis meses antes da data limite para a defesa da tese e no caso de doutorado, deve acontecer até no máximo 6 meses antes da data da defesa da tese.

O aluno não poderá ser reprovado mais do que 2 vezes nesta avaliação. A reprovação dupla acarretará em desligamento automático do aluno do Programa de Pós-Graduação Psicobiologia ([Ver regras para desligamento de alunos no item IX – DESLIGAMENTO DE ALUNOS](#)).

EXAMES DE QUALIFICAÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO)

Mestrado: Para o exame de qualificação, o aluno deverá encaminhar o Artigo principal ou boneco da tese em (4) cópias, à banca, aprovada em reunião da CEPG.

Esse material deverá ser encaminhado, no máximo, 10 dias antes da data do exame. No exame de qualificação de Mestrado, o aluno deverá apresentar uma aula relativa ao trabalho desenvolvido durante o curso e deverá comprovar os conhecimentos adquiridos durante o

período de pós-graduação relativo aos aspectos teóricos e práticos relacionados ao seu trabalho. Espera-se que o aluno de Mestrado seja capaz de interpretar, contextualizar e planejar novos experimentos.

Os examinadores emitirão um parecer que será comunicado ao aluno e ao orientador, aprovando-o ou não. Em caso de reprovação será designada uma nova data para novo exame, em período não inferior a dois meses, de preferência com a banca composta pelos mesmos examinadores.

Doutorado: Para o exame de qualificação, o aluno deverá encaminhar o Artigo principal ou boneco da tese em (4) cópias, à banca, aprovada em reunião da CEPG. Esse material deverá ser encaminhado, no máximo, 10 dias antes da data do exame.

Além do material escrito, para DOUTORADO o aluno deverá apresentar uma aula de até 40 minutos, em que serão compiladas as atividades de pesquisa realizadas durante o período, bem como os dados do artigo principal, seguido de arguição;

Este exame deve ocorrer no máximo seis meses antes do final do prazo.

Neste caso, o aluno deverá demonstrar capacidade de discutir em profundidade os aspectos teóricos e de metodologia envolvidos em sua tese, incluindo os modelos de análise estatística utilizados. Deverá também demonstrar capacidade de elaborar um projeto de pesquisa original. Os examinadores emitirão um parecer que será comunicado ao aluno e ao orientador, aprovando-o ou não. Em caso de reprovação será designada uma nova data para novo exame, em período não inferior a um mês, de preferência com a banca composta pelos mesmos examinadores.

MUDANÇA DE NÍVEL (MESTRADO PARA DOUTORADO)

Nota: O exame de Mudança de Nível ao Doutorado pode ser realizado juntamente com a Qualificação para o Mestrado, desde que solicitado previamente. Neste caso, o exame será realizado, no máximo, 18 meses após a matrícula no Mestrado e consistirá da apresentação do trabalho científico desenvolvido durante o Mestrado seguida da apresentação do projeto de tese para Doutorado. Será realizada uma arguição sobre temas relacionados ao assunto do projeto. A banca será composta pelo orientador mais 3 examinadores designados pela CEPG. Em caso de reprovação, em ambos os exames (qualificação e/ou admissão ao Doutorado) o candidato somente poderá participar de novo exame após um período mínimo de 2 meses.

Além do manuscrito relativo ao projeto de Mestrado, o aluno deverá apresentar seu projeto de pesquisa para Doutorado, devendo demonstrar pleno domínio do mesmo e das

áreas correlacionadas e capacidade para desenvolvê-lo. Neste caso, a apresentação deverá ser de 20 a 40 minutos.

Obs.: No caso de reprovação, o aluno terá apenas uma nova oportunidade de realizar o exame, que não deverá ocorrer antes de 2 meses, caso o aluno esteja no prazo para defesa da dissertação. Caso contrário, o segundo exame deverá ser realizado em 1 mês, de preferência com a banca composta pelos mesmos examinadores.

- O candidato/aluno, não poderá ser reprovado por 2 vezes neste exame de qualificação e ou admissão (para o Mestrado e/ou Doutorado). Após a segunda reprovação o aluno deverá ser desligado automaticamente do Programa de Pós-Graduação e no caso do processo de admissão não será permitido outro exame para esta finalidade.

V - ENCAMINHAMENTO E FORMATO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO (DISSERTAÇÃO/TESE NO FORMATO TRADICIONAL OU ALTERNATIVO)

Antes do processo de defesa de tese os alunos de Mestrado deverão ser aprovados no Exame de Língua Inglesa. Conforme as normas da PROPGP da UNIFESP, este exame deverá ser realizado na Cultura Inglesa. Para participar do exame o aluno deverá fazer a sua inscrição na filial Madre Cabrini. Este local é determinado pela PROPGP, podendo haver alguma alteração. Favor consultar a home page da UNIFESP <http://www.unifesp.br/propgp> para maiores informações e ter acesso ao calendário anual para realização do exame.

Sugere-se que a dissertação de Mestrado e a tese de Doutorado sejam entregues ao orientador no máximo 3 meses (no 21º e 45º meses, respectivamente para o Mestrado e Doutorado) antes do prazo máximo estabelecido pela PROPGP e CAPES, para que haja tempo hábil para correções do manuscrito e encaminhamento à PROPGP.

Na página da PROPGP encontram-se as informações sobre os formatos padronizados para as capas de dissertação e tese, requeridos pela PROPGP.

A tese de Doutorado poderá, opcionalmente, ser apresentada sob a forma de compilação de pelo menos 2 trabalhos aceitos para publicação em revista indexada no ISI, em que o aluno seja o primeiro autor e o artigos, obrigatoriamente, relacionados ao projeto do doutorado. A opção alternativa deve ter como produto final uma tese em que os artigos sejam precedidos de um apanhado do estado atual da arte, localizando o objeto de estudo dentro da área e justificando-o, bem como uma conclusão geral que permeie todos os resultados apresentados sob a forma de publicações.

A tese deverá ser encadernada, contendo folha de rosto de acordo com modelo informado na home page da PROPGP <http://www.unifesp.br/propgp>, agradecimentos,

dedicatória, etc., sumário, introdução, resumos em português e em inglês, uma tradução resumida do artigo e uma cópia xerográfica do artigo original.

Encaminhamento da dissertação ou tese:

Os alunos deverão entregar os exemplares da tese (5 para o Mestrado e 7 para o Doutorado) contando com a do orientador, em forma de espiral na secretaria do programa, juntamente com cópias da folha de rosto e aprovação do projeto pelo Comitê de Ética. Esta documentação deverá ser encaminhada à PROPGP pela coordenação da CEPG, após aprovação do orientador e da CEPG, que indicará os nomes de professores ou pesquisadores para constituírem a banca examinadora.

A tese será enviada aos componentes da banca no máximo um mês antes da data da defesa. Após recebimento dos pareceres ou da defesa pública, o candidato deverá efetuar as alterações sugeridas pela banca e entregar as cópias da versão final da tese (4 exemplares para o Mestrado e 7 para o Doutorado, (verificar com a banca se querem a tese impressa ou em CD) e duas cópias dos arquivos em CD no formato PDF na secretaria da CEPG. A banca examinadora de Mestrado deve ser constituída por 3 membros titulares e um suplente, e a de Doutorado por 5 membros titulares, sendo um destes o orientador, e 2 suplentes. Pelo menos 2 componentes não podem pertencer ao quadro permanente da UNIFESP, no caso de Mestrado e 3 no caso de Doutorado. No caso de Doutorado, além do orientador, apenas 1 dos examinadores poderá pertencer ao Programa de Psicobiologia. As bancas deverão ser aprovadas pela CEPG, antes do seu encaminhamento à PROPGP.

Após o recebimento dos pareceres da banca sobre a dissertação de Mestrado, o aluno deverá elaborar uma carta-resposta, na qual indicará as alterações realizadas no trabalho escrito. A entrega da nova versão do trabalho de conclusão deverá ser realizada em até 3 meses.

Todos os encaminhamentos a serem feitos à PROPGP, como solicitação de aprovação de bancas para defesa de tese, prorrogação de prazo, trancamento de matrícula, etc. deverão ser realizados até a primeira quinzena de cada mês, para que possam ser feitos os encaminhamentos burocráticos necessários para inclusão na reunião da Comissão de Pós-Graduação da PROPGP, que ocorre habitualmente na última quarta-feira de cada mês.

Aprovação

Caso existam problemas que não permitam a entrega da tese dentro do prazo

regulamentar, deverá ser solicitada uma prorrogação de no máximo 3 meses com antecedência de 8 semanas do prazo final do aluno, assinada pelo pós-graduando, orientador e coordenador do programa (formulário disponível no site da PROPGP).

VI - BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Psicobiologia distribuirá bolsas da CAPES e CNPq para alunos de Mestrado e Doutorado, mediante parecer de Comissão constituída para esta finalidade, da qual fará parte um representante dos alunos. As concessões ao Programa são feitas mediante critérios próprios das agências financiadoras, não havendo garantia do número de quotas, razão pela qual todos os docentes orientadores devem solicitar bolsas à FAPESP, exceto quando o aluno tiver sido bolsista de Treinamento Técnico da FAPESP e opte por receber uma bolsa pelo tempo máximo do curso (visto que quem recebeu essa bolsa terá o tempo descontado da bolsa de Mestrado ou Doutorado). A concessão de bolsas aos alunos é realizada de acordo com os seguintes critérios:

Mestrado: ordem de classificação na prova; alternância entre áreas de concentração (Medicina e Sociologia do abuso de Drogas, Bases Celulares e Moleculares do Comportamento, Neurobiologia da Emoção, Cognição e Motivação e Medicina e Biologia do Sono); em caso de notas iguais será avaliada a necessidade para sobrevivência pessoal (arrimo de família, família mora fora de SP, entre outras); o aluno deve estar matriculado; uma cópia da solicitação de bolsa efetuada à FAPESP, submissão do projeto ao Comitê de Ética e cartas sobre vínculo empregatício e/ou acúmulo de bolsas devem ser entregues na secretaria do Programa. **Doutorado** o aluno deve: ter sido aprovado no exame de admissão ao Doutorado; estar matriculado; ter feito solicitação de bolsa à FAPESP, submetido o projeto ao Comitê de Ética, ter providenciado as cartas sobre vínculo empregatício e/ou acúmulo de bolsas e obter maior pontuação, segundo os critérios informados na home-page do Programa em <http://www.psicobiologia.sites.unifesp.br/pt-br/psico-proc-sele/psico-pro-sel> (Pontuação Bolsa de Doutorado)

Obs. 2: Nos casos de mudança de nível, a concessão da bolsa ao aluno fica condicionada à disponibilidade da mesma. Sendo assim, o aluno que for aprovado no exame de mudança de nível deverá sujeitar-se às mesmas regras de concessão que os alunos admitidos ao doutorado.

SOLICITAÇÃO DE BOLSA À FAPESP (obrigatória)

A solicitação de bolsa à FAPESP poderá ser feita em qualquer época do ano para Mestrado e Doutorado (recomenda-se que o aluno verifique periodicamente possíveis mudanças de regras na FAPESP) de acordo com o calendário da agência. Todas as submissões devem ser feitas exclusivamente via SAGe.

Os candidatos às bolsas que tenham algum vínculo empregatício ou desempenhem qualquer atividade remunerada durante o período de Pós-Graduação deverão obter anuência do orientador, respeitando-se as normas das agências CAPES, CNPq e FAPESP (portaria conjunta CAPES-CNPq 2010 e normas da FAPESP no site). Docentes de outras universidades públicas, que estiverem recebendo vencimentos, só podem solicitar bolsa do tipo PICDT, caso sua cidade de origem esteja localizada a, pelo menos, 100 km de distância da cidade de São Paulo.

VII - Disciplinas

São oferecidas várias disciplinas com créditos (sendo cada crédito equivalente a 15 horas de atividade). A programação das disciplinas está disponível na *home-page* do Programa <http://www.psicobiologia.sites.unifesp.br/pt-br/>. As disciplinas deverão ser escolhidas em comum acordo com o orientador, dependendo da área de concentração. Dependendo da área, há disciplinas/créditos obrigatórios. O conhecimento de Estatística e a participação no curso de Ética em Pesquisa são obrigatórios. O curso de estatística deve ser realizado preferencialmente no Programa. Cada área de concentração estabelecerá os cursos obrigatórios além dos citados acima.

Disciplinas realizadas em outras instituições

Os alunos poderão utilizar até no máximo 25% dos créditos provenientes de disciplinas afins realizadas em outras instituições que possuam programas reconhecidos pela CAPES-MEC, mediante cálculo da equivalência de créditos e aprovação do orientador.

VIII- DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS

O Programa de Pós-Graduação em Psicobiologia permitirá o uso de aparelhos para projeção necessários para a realização das atividades didáticas curriculares em suas dependências, sendo vedado seu uso para outros fins, exceto mediante autorização escrita do chefe do Departamento.

Os pós-graduandos terão acesso ao acervo da biblioteca do Departamento de Psicobiologia, desde que cumpram as regras estabelecidas pela responsável, sendo vedada a

cópia de livros. As cópias de artigos e relatórios científicos poderão ser realizadas utilizando-se quota de impressão pré-determinada.

Os pós-graduandos terão acesso aos computadores de uso geral, localizados nas salas de estudo dos pós-graduandos, exclusivamente para a realização de tarefas relacionadas à Pós-Graduação em Psicobiologia, sendo vedado seu uso para fins particulares. É vedada a instalação de programas (*softwares*) sem a autorização do responsável pelo setor de informática e anuência do orientador e do coordenador do Programa de Pós-Graduação. É obrigação do aluno manter cópias atualizadas dos seus arquivos, pois os computadores poderão ser formatados sem aviso prévio aos usuários, sempre que houver necessidade.

O uso das salas de estudo deve ser feito de acordo com regras pré-estabelecidas sendo vedada a ocupação das mesas por materiais pessoais. Os alunos terão acesso a armários com chave, nos quais poderão manter seus objetos de uso pessoal, durante o período em que estiverem regularmente matriculados no programa. Concluído o curso, o aluno deverá retirar seus materiais de uso pessoal no prazo máximo de 1 mês, para liberar a vaga para novos alunos. Caso não o faça, o material será enviado ao almoxarifado no qual permanecerá por até 2 meses. Caso não seja retirado após este período, o material será doado ou encaminhado para reciclagem.

Os pós-graduandos serão representados nas reuniões da CEPG por um representante discente, ou por seu suplente, em caso de ausência, eleitos pelos pós-graduandos regularmente matriculados no Programa. Nessas reuniões o representante poderá levar sugestões, pedir esclarecimentos e discutir os problemas relativos ao Programa ou ao corpo discente. Sugere-se que sejam realizadas reuniões com todos os pós-graduandos anteriormente às reuniões da CEPG e que os mesmos sejam informados sobre as deliberações relativas à Pós-Graduação.

Os alunos serão informados sobre as normas de utilização das verbas (adicionais às bolsas, reserva técnica, taxa de bancada ou auxílios à pesquisa associados ao seu projeto, não podendo utilizá-las sem anuência escrita do orientador). As verbas da CAPES destinadas ao Programa serão gerenciadas pelo Coordenador da Pós-Graduação, após aprovação da proposta de sua utilização em reunião da CEPG. Neste caso, cabe ao coordenador apresentar prestação de contas, de acordo com as normas vigentes. No caso de verbas de reserva técnica da FAPESP e adicional de bancada do CNPq o orientador e o pós-graduando envolvidos no projeto específico são diretamente responsáveis pelo emprego da verba e prestação de contas.

A atualização dos endereços e e-mail dos alunos junto à secretaria de pós-graduação do programa é de responsabilidade dos próprios alunos, assim como a observação dos prazos previstos no regimento da UNIFESP e regimento do Programa de Pós-graduação em

Psicobiologia.

Os alunos devem ter sempre a consciência de que estão em um setor público e que qualquer atividade que venham a desenvolver nos laboratórios deve ser comunicada aos funcionários e docentes responsáveis pelos laboratórios ou consultórios e pelo orientador e, quando necessário, pela Coordenação de Pós Graduação e Chefia do Departamento de Psicobiologia.

Caso exista necessidade, o aluno poderá solicitar mudança de orientador, desde que justificada e com anuência da CEPG. É necessária a formalização por escrito por parte do aluno e ou orientador. No entanto, a alteração de orientador poderá ocorrer somente até o 18º mês para o Mestrado e 36º para o Doutorado. Não será aceita alteração fora deste prazo, a não ser por motivo de força maior (exemplo: impedimento permanente ou temporário por parte do orientador, entre outras).

É importante ressaltar que todos os dados obtidos no desenvolvimento do projeto de Iniciação Científica, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, além de qualquer outro projeto realizado nas dependências do Departamento de Psicobiologia, são de propriedade da UNIFESP e do Programa de Pós-Graduação em Psicobiologia. Assim, é obrigatório que os alunos entreguem os bancos de dados completos, juntamente com a versão final da dissertação ou tese e artigos científicos redigidos que ainda não foram submetidos para publicação ao término do estágio de Iniciação Científica ou dos cursos de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado. Caso o aluno não viabilize a submissão do artigo ou dos possíveis artigos para publicação em um período máximo de 6 meses após a finalização de seu curso, o orientador poderá redigi-los e submetê-los à publicação, colocando o aluno como co-autor do trabalho enviado. Caso este prazo seja ultrapassado, e exista justificativa plausível, o aluno poderá em comum acordo com o orientador, determinar novo prazo para submissão. Ademais, na eventualidade de o trabalho não ser aceito, o aluno deverá submetê-lo novamente em até três meses. Se não o fizer, o orientador tem o direito de fazer essa submissão e de trocar a ordem da autoria. Caso não haja consenso, as partes deverão se manifestar por escrito para a CEPG que analisará individualmente as solicitações.

Sobre a publicação dos dados: é de responsabilidade do aluno de mestrado, doutorado e pós-doutorado elaborar trabalhos para a publicação e/ou divulgar seus resultados em congressos. Todo material escrito deve ser aprovado pelo orientador/supervisor e por todos os autores envolvidos no trabalho.

Sugere-se ainda que os supervisores busquem incentivar a participação dos pós-doutores na formação de alunos de IC e de pós-graduação durante o período de trabalho.

Finalmente, o pós-doutor deverá deixar uma cópia de todos os dados obtidos no período com o supervisor.

IX – DESLIGAMENTO DE ALUNOS

O aluno poderá ser desligado do Programa de Pós-Graduação nas seguintes situações:

1. A pedido do interessado;
2. Se não efetivar plenamente a matrícula inicial;
3. Se não efetuar as rematrículas (que devem ser anuais seguindo a nova proposta da PRPGP);
4. Se for reprovado duas vezes na mesma disciplina ou reprovado em três disciplinas distintas;
5. Se for reprovado pela segunda vez no Exame de Qualificação para o Mestrado ou de Doutorado;
6. Se for reprovado pela segunda vez na defesa de dissertação de Mestrado ou de tese de Doutorado.
7. Se não cumprir os prazos máximos definidos pela Comissão de Ensino de Pós-Graduação para a finalização da dissertação, segundo o que está estabelecido no [regimento interno da Pós-Graduação e Pesquisa](#) no artigo 82;
8. Por solicitação do Orientador à Comissão de Ensino de Pós-Graduação, devido a desempenho acadêmico insatisfatório, com base em critérios objetivos, após análise e homologação pelo Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa (ver abaixo).
9. Por motivos disciplinares ou éticos, incluindo-se plágio, falsificação, fabricação de dados ou falsos resultados, a pedido da Comissão de Ensino de Pós-Graduação ou de outra instância superior da Universidade, após análise e homologação pelo Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa.

Critérios objetivos para o Programa de pós-graduação em Psicobiologia:

1. Definimos como desempenho acadêmico insatisfatório: a) atrasar a realização de seu projeto ou cumprimento de créditos em mais de 6 meses, considerando o cronograma inicial de seu projeto, sem justificativa aceitável apresentada à CEPG – é de responsabilidade da área de concentração na qual o aluno está vinculado, avaliar o andamento do projeto; b) não entregar os relatórios científicos e de prestação de contas de reserva técnica em prazo adequado, reincidentemente (+ de 2 vezes), seja relatório interno (se exigido pela área de concentração) ou para agência de fomento; c) não comparecer às sessões de avaliação dos alunos determinada pela sua área de concentração; d) não comparecer às reuniões agendadas com o orientador e co-orientador; e) não seguir as determinações do orientador e co-

orientador; f) não frequentar reuniões científicas solicitadas pelo orientador; g) não cursar as disciplinas solicitadas pelo orientador como fundamentais para sua formação; h) não comparecer ao exame de qualificação ou à defesa de tese, ou não fornecer material escrito para banca de dissertação de mestrado em prazo estipulado para a realização dessa banca; i) não fornecer justificativa de gastos incorridos durante seu mestrado/doutorado nos prazos estabelecidos para prestação de contas para CNPq, CAPES, FAPESP, etc.; j) não passar no primeiro ou segundo exames de qualificação no máximo 2 anos após a matrícula no mestrado ou 4 anos no doutorado, mesmo em caso de trancamento de matrícula prevista no regimento da UNIFESP; k) comportar-se de forma não ética com sujeitos experimentais animais ou humanos. Em casos excepcionais o aluno poderá não ser desligado devido aos critérios acima. Para tanto, deverá apresentar justificativa na reunião da CEPG seguinte à ocorrência da transgressão das regras acima citadas. Seu caso será votado e o resultado constará em ata.

Sobre a publicação dos dados: é de responsabilidade do aluno de mestrado, doutorado e pós-doutorado elaborar trabalhos para a publicação e/ou divulgar seus resultados em congressos. Todo material escrito deve ser aprovado pelo orientador/supervisor e por todos os autores envolvidos no trabalho.

X - OUTRAS INFORMAÇÕES

Nos casos de orientadores em atraso com prestação de contas científica ou financeira de bolsas ou projetos, a FAPESP suspende automaticamente todos os recursos vinculados àquele orientador. Por esta razão, os prazos de relatórios devem ser rigorosamente cumpridos, caso contrário, outros alunos poderão ter suas bolsas suspensas ou haverá prejuízo na execução dos projetos do orientador.

O orientador que acumular duas ou mais orientações em atraso para defesa (24 meses para Mestrado e 48 meses para doutorado) estará temporariamente bloqueado/impedido de matricular novos alunos no respectivo nível em que seu aluno estiver em atraso. A liberação deste bloqueio será efetivada somente após a homologação da aprovação do(s) respectivo(s) aluno(s) junto à PROPGP da UNIFESP.

Além disso, fica automaticamente bloqueado, para o aluno que estiver em atraso, o uso de verba CAPES, AFIP, CNPq e concorrer a bolsas de estudo destinadas ao programa de Pós-Graduação em Psicobiologia. A participação em congressos nacionais e internacionais com financiamento dessas mesmas agências de fomento também fica suspensa durante todo o

período de atraso, até sua regularização.

- Site do Programa de Pós-Graduação em Psicobiologia da UNIFESP:
<http://www.psicobiologia.sites.unifesp.br/pt-br/>

- Site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIFESP:
<https://www.unifesp.br/reitoria/proppgq/>

- **Este Manual é uma versão sujeita a alterações.**